

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.738, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara e reconhece como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o Festival do Açaí, realizado no Município de Limoeiro do Ajuru.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, nos termos do art. 286 da Constituição do Estado do Pará, o Festival do Açaí, realizado no Município de Limoeiro do Ajuru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de outubro de 2013.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.499, de 10/10/2013.



---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ